

LEI Nº 2.580 de 20 de maio de 2008.

“Autoriza a firmar convênio e a conceder Subvenção a **ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE CATALÃO** e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e a conceder subvenção a ASSOCIAÇÃO DE CONGADA DE CATALÃO, com sede nesta cidade, no valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em moeda corrente do país, a título cooperação para cobrir despesas de locação de imóvel, bem como tarifas de água, luz e telefone.

Artigo 2º - Para fazer face aos recursos desta lei, a ASSOCIAÇÃO deverá apresentar o plano de aplicação e, posteriormente, a devida prestação de contas referente a subvenção recebida, na forma exigida pela contabilidade municipal

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) César José Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 20.05..2008.
(a) ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal”